

Sousa Neto e Flávio Salviano Lima Filho.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/168514> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**EXTRATO 00215/2026**

**Edição: 3756**

**Disponibilização: 15/04/2026 às 15h22m**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO INSTITUCIONAL nº 02/2026**

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **OBJETIVO:** O Protocolo "Escute o Silêncio", idealizado pela Ouvidoria do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em parceria com o Órgão de Macrogestão e Coordenação da Justiça Restaurativa, tem por objeto formalizar a adesão da instituição signatária ao Protocolo "Escute o Silêncio", iniciativa voltada à promoção de ações de conscientização, prevenção e enfrentamento das violências praticadas contra crianças e adolescentes no ambiente virtual, especialmente diante dos riscos associados ao uso de plataformas digitais, redes sociais e jogos on-line; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 8507446-26.2026.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 227 da Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990), Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13,709/2018) e da Lei 15.211/2025; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA :** 15 de abril de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto e Andréa Mendes Bezerra Delfino.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/168515> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**DESPACHO 00027/2026**

**Edição: 3756**

**Disponibilização: 15/04/2026 às 10h24m**

**Expediente da Presidência nº 27/2026 - SGP**

**Referência: 8521041-19.2025.8.06.0000**

**Assunto: Diferença de GAM-Unidades**

**Interessado: Rafael Vitoriano Lima**

Trata-se de pagamento de diferença de Gam Unidades do período de 17/05/2024 a 31/01/2025, referente aos semestres de 2023.2 e 2024.1, para o servidor Rafael Vitoriano Lima, matrícula 51779.

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 18.317,40 (dezoito mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), sendo R\$ 1.589,11 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e onze centavos) de 13º salário de 2024 e 2025, nos termos do processo em epígrafe.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 14 de abril de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Processo: 8502981-35.2026.8.06.0001**

**Assunto: Ajuda de custo para despesa de transporte e mudança**

**Interessado: Adriano de Lemos Moura**

Defiro o pedido sobre Ajuda de Custo para despesa de transporte e mudança, nos termos das informações constantes nos autos. Autorizo o pagamento no valor total de R\$ 39.753,21 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), correspondente ao subsídio de Entrância Final, ao magistrado Adriano de Lemos Moura, matrícula 55524, em função de sua remoção, por permuta, do cargo de Juiz de Direito Titular da 21ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para Titular da 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, na forma da Portaria nº 452/2026, disponibilizada no DJE de 05/03/2026.